

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, no período de 2003 a 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

REQUERIMENTO Nº JUNHO DE 2013
(Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer seja realizado workshop para que seja apresentado e discutido o projeto de lei de autoria da CPI sobre tráfico de pessoas.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 58, § 3º, e com base no artigo 36, II, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja realizado workshop para que seja apresentado e discutido o projeto de lei de autoria da CPI.

JUSTIFICATIVA

Tem sido discutido pelos membros da CPI a elaboração de legislação que terá como objetivo tratar com mais detalhamento o tráfico de pessoas, através da adoção de medidas legislativas.

Importante se faz que especialistas nas áreas do direito, dos direitos humanos, possam discutir a proposta que está sendo elaborada para que dúvidas possam vir a ser dirimidas.

Para tanto solicito aos nobres pares que aprovem o requerimento em tela.

Sala da Comissão, junho de 2013.

**Deputado ARNALDO JORDY
PPS/PA**